DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais | **Decretos**

1

DECRETO Nº 4.006 – DE 6 DE AGOSTO DE 2.021

ALTERA O ITEM "5" E ACRESCE O ITEM "20" NA TABELA "I" DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONSTANTE DO DECRETO Nº 3.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.020, QUE FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E ATIVIDADES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 339 A 341, DA LEI N° 1.805/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX e XX, do artigo 73, c/c artigo 123, da da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os preços públicos cobrados pelo Município, para a utilização de máquinas e veículos têm se revelado defasados e deficitários, para cobrirem os respectivos custos e assegurarem a justa remuneração pelo uso particular destes equipamentos;

Considerando a inexistência de cobrança de preço público para abastecimento de água, através de caminhões tanques ou pipas, para o atendimento especifico de particulares;

Considerando que, tanto de acordo com o artigo 73, inciso XX, quanto com o artigo 123, ambos da Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo possui competência privativa para superintender a arrecadação de rendas municipais e a fixação dos preços públicos ou tarifas pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, mediante decreto municipal...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam revisados e alterados os preços dos serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de Guariba, por estarem defasados e deficitários, não mais sendo suficientes para cobrirem os respectivos custos e assegurar o ressarcimento do erário, pela utilização de bens, prestação de serviços e demais atividades municipais, constantes da Tabela I, do Decreto nº 3.869, de 12/12/2020, de acordo com a seguinte redação:

"TABELA I - Serviços Administrativos

DESCRIÇÃO	*VALOR(R$)*
(...)	
05 - Cessão de máquinas e veículos	
5.1 – Motoniveladora, Trator de Esteira, Escavadeira e Prancha, por hora	*657,50*
5.2 – Retroescavadeira e Pá-carregadeira, por hora	*470,00*
5.3 – Caminhão Basculante até 03 Km, por viagem	*250,00*
5.4 - Caminhão Basculante acima de 03 Km (+ R$ 5,00 por KM), por viagem	*250,00*
5.5 - Trator com grade / roçadeira / triturador, por hora	*472,50*
5.6 - Caminhão tanque, por viagem	*500,00"*

Artigo 2º - Fica acrescido o ***item 20,*** na Tabela I, do Decreto nº 3.869, de 12/12/2020, para efeito de cobrança de preço público para o atendimento específico de particulares com os serviços de abastecimento de água, através de caminhões tanque/pipa, da frota pública municipal, de acordo com a seguinte redação:

"TABELA I - Serviços Administrativos:

DESCRIÇÃO	***VALOR (R$)***
(...)	
20 – Autorização para abastecimento de água com caminhão tanque/pipa:	
20.1 – Tanque de até 20.000 litros, por viagem	***120,00***
20.2 – Tanque acima de 20.000 litros, por viagem	***240,00"***

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 6 de agosto de 2.021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 4.007 – DE 06 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e, tendo-se em vista o disposto no Artigo 3º, da Lei nº 1.416, de 10 de junho de 1.996...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Do Governo Municipal

a) Da Assistência Social

Titular: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Suplente: Angela Maria Furtado

b) Da Educação

Titular: João Marques Gouvêa Neto

Suplente: Stephânia Cotorello Vitorino

c) Da Saúde

Titular: Elizabeth Helena Correia Leite

Suplente: Ilza Aparecida Dantas

d) Das Finanças:

Titular: Jovenil Cotorello Junior

Suplente: Daniel Leonardo de Souza

e) De Recursos Humanos:

Titular: Nestor Perciliano Junior

Suplente: Benedita Isabel da Conceição Lopes

f) Do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Samira Maria Petrazzo Romano

Suplente: Rosa Maria Funnicheli

g) Dos Esportes

Titular: Wagner Rogério Osti

Suplente: Veraisia Alves Batista

II - DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representantes dos Prestadores de Serviços da Área de Atendimento

a) Criança e Adolescente

Titular: Thais Paula Delacorte Rodrigues

Suplente: Isis Grassi Gutierrez

b) Idoso

Titular: Gabriel Maicon Lopes da Silva Grassi

Suplente: Benedito Francisco

c) Portadores de Deficiência:

Titular: Dulce Ferreira Mathias Mana

Suplente: Edinalva Santana

2 - Representantes dos Profissionais da Área

a) Serviço Social

Titular: Claudenir Lacerda Figueira Antunes

Suplente: Jaqueline Calixto

b) Psicologia

Titular: Ligia Maria Cardoso Vitrani

Suplente: Amanda Fernandes de Brito

3 - Representantes dos usuários

a) Das entidades ou Associações comunitárias e/ou religiosas

Titular: Marcia Regina Seixas Ciganha

Suplente: Gislaine Aparecida Pires Campopiano

b) Representação Sindical:

Titular: Joanice de Souza da Silva

Suplente: Janaina Maria Rosa da Silva

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de Agosto de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

DECRETO Nº 4.008 - DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são atribuídas pelo Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.808, de 04/08/2014, que regula a política municipal do idoso, com fundamento no inciso I, do artigo 142, da Lei Orgânica do Município, observadas as disposições pertinentes da Lei municipal nº 1.426, de 02/10/1996, que cria o Conselho Municipal do Idoso; da Lei estadual nº 12.548, de 27/02/2007, que consolida a legislação relativa ao idoso no Estado de São Paulo; da Lei federal nº 10.741, de 01/10/2003, que instituiu o estatuto do idoso, com vista a assegurar todos os direitos à cidadania, dentre os quais: à vida, à dignidade, ao bem-estar e à participação na sociedade e,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Guariba, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público – Gabinete do Prefeito

Titular: Daniel Louzada

Suplente: Rosimeire Gumieri

II - Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Elizabeth Helena Correia Leite

Suplente: Roseli Sumie Igarashi Nosaki

III - Representantes da Secretaria de Ação Social e Des. Humano

Titular: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Suplente: Angela Maria Furtado

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular1: Maria Geralda Carvalho

Suplente1: Joana Hagedorn

Titular 2: Maria Clarice Loredo da Silva

Suplente 2: Vanda Palú Junqueira

V - Representantes do Asilo São Vicente de Paula

Titular: Gabriel Maicon Lopes da

Suplente: Kelis Cristina Amâncio de Oliveira

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados pelo presente Artigo, se dará até o dia 31 de dezembro de 2.024.

Artigo 2º - As funções de membro do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 08 de Agosto de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 4.009 – DE 06 DE AGOSTO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo nº 003/2021, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e da confirmação do interesse público na contratação de pessoas para a realização e execução de estágio remunerado, nas áreas: Administração de Empresas, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo/Publicidade e Propaganda), Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Farmácia, Fisioterapia (cursando o 6º período), História, Letras, Matemática, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas/Informática, Técnico em Nutrição/Alimentos, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Secretariado, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Logística, Ensino Médio, realizado no dia 18 de Julho de 2021, nos exatos termos da Leis Municipal nº 2.308, de 05 de Março de 2.009.

Artigo 2º - A convocação de estagiários será feita de acordo com o interesse e à necessidade de cada Secretaria da Administração Pública Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

Artigo 3º – No caso de o estagiário aprovado no Processo Seletivo nº 003/2021 não atender à convocação para assinar o competente Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido pela Administração, decairá do direito à assinatura e será considerada desistência da vaga oferecida, devendo ser convocado o interessado subseqüente, na ordem de classificação geral.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de Agosto de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
EDITAL Nº 004/2021

Edital de publicação de contratação, de não comparecimento e de desistências de candidatos classificados no Processo Seletivo Amplamente Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Guariba /SP.

Prefeito CELSO ANTONIO ROMANO, faz saber, a quem possa interessar, na forma da Lei, que está contratando candidatos classificados no Processo Seletivo Amplamente Simplificado – Edital 04/2021, visando atender às ações e serviços de combate à pandemia do coronavírus, vinculadas à situação de emergência de saúde pública, bem como, o não comparecimento e desistências de candidatos...

Função-Atividade: Fisioterapeuta

1º - Fabio Starcke Carregari – inscrito sob nº 58927 – Contratado para a função-atividade de Fisioterapeuta, na saúde publica, através do Contrato nº 082/2021 e Portaria nº 22.239, de 02 de agosto de 2021;

Função-Atividade de: Médico Clinico Geral

1º - Renato Franciscon Morgueti – inscrito sob nº 58902 – Contratado para a função-atividade de Médico Clinico Geral, na saúde pública, através do Contrato nº 084/2021 e Portaria nº 22.240, de 02 de agosto de 2021;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

2º - Gustavo Salomão Viana – inscrito sob nº 58990 – Desistiu da contratação à função-atividade de Médico Clinico Geral, na saúde pública, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 3679, de 23 de julho de 2021;

3º - Marcello Freire Nannetti – inscrito sob nº 58554 – Contratado para a função-atividade de Médico Clinico Geral, na saúde pública, através do Contrato nº 085/2021 e Portaria nº 22.241, de 02 de agosto de 2021.

Função-Atividade de: Agente de Sepultamento

1º - Diego Julio Lourenço – inscrito sob nº 58216 – Contratado para a função-atividade de Agente de Sepultamento, através do Contrato nº 083/2021 e Portaria nº 22.239, de 02 de agosto de 2021;

2º - Osmar Francisco Mariano – inscrito sob nº 58939 – Não compareceu para atender o Edital de convocação nº 01 – 04/2021, publicado no Diário Oficial do Município dia 12 de julho de 2021 – Edição 672A, página 06 a 09/09;

3º - Cesar Augusto Junqueira Vianna – inscrito sob nº 56486 – Desistiu da contratação à função-atividade de Agente de Sepultamento, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 3833, de 03 de agosto de 2021;

4º - Moacyr Ferreira Braga Junior – inscrito sob nº 59066 – Não compareceu para atender o Edital de convocação nº 04 – 04/2021, publicado no Diário Oficial do Município dia 04 de agosto de 2021 – Edição 686, página 02 e 03/04;

5º - Renan Soares Santos – inscrito sob nº 57220 – Não compareceu para atender o Edital de convocação nº 04 – 04/2021, publicado no Diário Oficial do Município dia 04 de agosto de 2021 – Edição 686, página 02 e 03/04.

Função-Atividade de: Motorista

1º - Edson Jorge de Oliveira – inscrito sob nº 58230 – Contratado para a função-atividade de Motorista, através do Contrato nº 085/2021 e Portaria nº 22.246, de 09 de agosto de 2021;

2º - Jamil Magalhães – inscrito sob nº 59143 – Desistiu da contratação à função-atividade de Motorista, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº 3475, de 13 de julho de 2021; 3º - Rodrigo Aparecido Ferreira – inscrito sob nº 58090 – Contratado para a função-atividade de Motorista, através do Contrato nº 089/2021 e Portaria nº 22.250, de 10 de agosto de 2021;

4º - Gustavo Ferreira Martins – inscrito sob nº 58367 – Contratado para a função-atividade de Motorista, através do Contrato nº 087/2021 e Portaria nº 22.247, de 09 de agosto de 2021;

5º - Rosicler de Cássia Alberguini Furtado – inscrita sob nº 59142 – Contratada para a função-atividade de Motorista, através do Contrato nº 088/2021 e Portaria nº 22.248, de 09 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Guariba, 11 de agosto de 2021

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba